Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 22/10/2026 08:41

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
21/2026	927487	Concluída	OLIVIO FLORENCIO MACEDO

Título: Serviço de estacionamento destinada à guarda da van do CRT-SC

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 7.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14630 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 383,3300	R$ 577,7767	R$ 600,0000	Coeficiente de Variação: 26,0507% Desvio Padrão: 150,5150 Maior Preço: R$ 750,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTÊNDENCIA REG. POL. RODOVI. FEDERAL-MA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 30.735,1775	14/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012505900122025	14/09/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, compreendendo as atividades de recolhimento (porguincho ou condução por meios próprios), guarda, transbordo de carga, destombamento, içamentoe guarda de veículos sujeitos a medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/1997, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal, bem como os demais veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ASSISTENCIA GUINCHO BR LTDA	05.381.063/0001-59	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PÁTIO 02 - TRECHO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA UOP PALHOÇA - DELEGACIA DE SÃO JOSÉ/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SUPERINTÊNDENCIA REG. POL. RODOVI. FEDERAL-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 30.418,3200	14/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012505900122025	14/09/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, compreendendo as atividades de recolhimento (porguincho ou condução por meios próprios), guarda, transbordo de carga, destombamento, içamentoe guarda de veículos sujeitos a medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/1997, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal, bem como os demais veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ASSISTENCIA GUINCHO BR LTDA	05.381.063/0001-59	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PÁTIO 01 - TRECHO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA UOP BIGUAÇU - DELEGACIA DE SÃO JOSÉ/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	AUDITORIA DA 8A. CJM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 30.240,0000	16/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
60002060000162026	16/08/2026	1	Contratação de prestação de serviço continuado de estacionamento, mediante disponibilização de 7 (sete) vagas em estabelecimento localizado nas proximidades da sede da Auditoria da 8ª CJM

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	60002	AUDITORIA DA 8A. CJM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA	02.726.617/0001-14	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Governador José Malcher	66040282	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRâNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.785.000,0000	16/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93031005000092026	16/08/2026	1	Prestação dos serviços de depósito e guarda de veículos automotores que foram apreendidos ou removidos em razão de infração à legislação de trânsito ou de descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público e estão sob a responsabilidade da BHTRANS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	930310	EMPRESA TRANSP.TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
NORTE E SUL LOG TRANSPORTES LTDA	26.553.576/0001-70	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores que foram apreendidos ou removidos em razão de infração à legislação de trânsito ou de descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público e estão sob a responsabilidade da BHTRANS, Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão as últimas.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Engenheiro Carlos Goulart	30455902	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 129.600,0000	14/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92608905002572026	14/07/2026	1	Serviço de locação de vagas de estacionamento para uso da frota do Conselho Regional de Educação Física – CREF4/SP, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926089	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PARK CORP ESTACIONAMENTOS LTDA	45.037.347/0001-47	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Serviço de locação de vagas de estacionamento para 40 (quarenta) veículos Hatch, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Líbero Badaró	01009000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 64.500,0000	12/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705900242026	12/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço incluso de sistema de gestão, equipamentos operacionais (totens/parquímetros e /ou dispositivos móveis) e monitores de campo para implantação, operação e manutenção de sistema de Estacionamento Rotativo Pago ("Zona Azul") no Município, com fornecimento de aplicativo mobile para pagamento, plataforma de gestão em tempo real, central de atendimento presencial e suporte técnico, conforme especificações deste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984767	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SHARK DO BRASIL LTDA	47.024.084/0001-67	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	SUPERINTÊNDENCIA REG. POL. RODOVI. FEDERAL-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 32.636,3225	14/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012505900122025	14/09/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, compreendendo as atividades de recolhimento (porguincho ou condução por meios próprios), guarda, transbordo de carga, destombamento, içamentoe guarda de veículos sujeitos a medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/1997, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal, bem como os demais veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ASSISTENCIA GUINCHO BR LTDA	05.381.063/0001-59	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PÁTIO 01 - TRECHO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA UOP RANCHO QUEIMADO - DELEGACIA DE SÃO JOSÉ/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 24.700,0000	09/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18030405900012026	09/04/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recebimento, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência de atividade de Polícia Judiciária.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180304	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE LINS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
S.O.S. MULTISSERVICOS AUTO SOCORRO LTDA	22.194.711/0001-87	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 16.800,0000	14/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92608905002572026	14/07/2026	2	Serviço de locação de vagas de estacionamento para uso da frota do Conselho Regional de Educação Física – CREF4/SP, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926089	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PARK CORP ESTACIONAMENTOS LTDA	45.037.347/0001-47	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Serviço de locação de vagas de estacionamento para 04 (quatro) veículos Van Sprinter, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Líbero Badaró	01009000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.800,0000	09/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38908806000112027	09/09/2026	1	Locação de 02 (duas) vagas de garagem, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 741, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389088	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SVT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	04.789.250/0001-03	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo	85601610	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.400,0000	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782805000042026	06/07/2026	34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DAS HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 5.296/2019 EM ALUSÃO AO 225º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESENDE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927828	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PANORAMA EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	10.801.585/0001-00	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle 15 (QUINZE) FISCAIS DE CONDUTA.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Resende	Praça Doutor Oliveira Botelho	27511120	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.500,0000	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782805000042026	06/07/2026	32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DAS HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 5.296/2019 EM ALUSÃO AO 225º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESENDE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927828	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PANORAMA EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	10.801.585/0001-00	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle 5 CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Resende	Praça Doutor Oliveira Botelho	27511120	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.440,0000	08/07/2026	Não

Id da Compra

11461806000392026

Comprado em

08/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Locação de 4 vagas de garagem para 4 veículos oficiais da Agência de Betim, placas QXS-3J52, QXR-7E89, GMF-8281 e HLF2268

Esfera

Federal

UASG

114618

Nome UASG

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS

Forma

SISPP

Fornecedor

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S/A - SCP - ESTAPAR 4

Ni Fornecedor

31.130.689/0001-00

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - GERÊNCIA / CONTROLE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - GERÊNCIA / CONTROLE

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Betim	Avenida Juiz Marco Túlio Isaac	32604345	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.285,0000	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782805000042026	06/07/2026	31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DAS HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 5.296/2019 EM ALUSÃO AO 225º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESENDE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927828	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PANORAMA EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	10.801.585/0001-00	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle 3 BALIZADORES DE TRÂNSITO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Resende	Praça Doutor Oliveira Botelho	27511120	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	44	UNIDADE	R$ 919,2780	24/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92608906002662026	24/06/2026	1	Contratação emergencial para locação de vagas de estacionamento para uso dos veículos da frota do CREF4/SP em um total de 44 (quarenta e quatro) vagas em regime integral, ou seja, 7 dias por semana e 24 horas por dia.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926089	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PARK CORP ESTACIONAMENTOS LTDA	45.037.347/0001-47	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - GERÊNCIA / CONTROLE Contratação emergencial para locação de vagas de estacionamento para uso dos veículos da frota do CREF4/SP em um total de 44 (quarenta e quatro) vagas em regime integral, ou seja, 7 dias por semana e 24 horas por dia.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Líbero Badaró	01009000	44

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 700,0000	19/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92680406000252026	19/04/2026	1	Contratação de empresa especializada em serviços de estacionamento de veículos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926804	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
63.662.681 JOICE LUANA KREFF	63.662.681/0001-73	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Fúlvio Aducci	88075001	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	CDF-COMPANHIA DE PESQUI. DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	276	UNIDADE	R$ 570,0000	07/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49550006000272026	07/10/2026	1	Contratação de serviço de estacionamento, para 12 meses, por período de 24 horas diárias para guarda segura de 23 veículos de propriedade da Agência Nacional de Águas e do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	495500	CSP-COMPANHIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
BELA CINTRA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	09.058.037/0001-45	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Costa	01304010	276

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	SUPERINTÊNDENCIA REG. POL. RODOVI. FEDERAL-MA - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R$ 395,0000	05/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012506000262026	05/05/2026	1	Estacionamento

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
BLUNIL ESTACIONAMENTO E LAVACAO LTDA	06.228.619/0001-34	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle conforme termo de referencia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Blumenau	Rua Ângelo Dias	89010020	72

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	168	UNIDADE	R$ 299,0000	11/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92963006000062026	11/05/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de vagas de garagem destinadas à guarda e estacionamento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis (MG)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	929630	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
GERAIS ESTACIONAMENTO LTDA	30.121.738/0001-78	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Havendo divergência do descritivo do item cadastrado no Portal Comprasnet com o do Aviso de Dispensa, prevalecerá o descritivo do Aviso de Dispensa.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Divinópolis	Rua São Paulo	35500006	168

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 215,0000	15/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92647305000122026	15/07/2026	2	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de 02 (dois) ônibus Double Decker Leito total, com motorista, combustível e com todas as despesas necessárias para a perfeita execução do serviços (pedágio, estacionamento etc) para transportar os participantes para o 28° CBCENF (Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem), que acontecerá Centro de Convenções de Natal/RN, onde o evento será

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926473	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/São Luís	Rua Carutapera	65075690	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MT - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 200,0000	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92579806000062026	04/10/2026	1	Contratação de serviço de locação de 01 (uma) vaga de garagem coberta, destinada à guarda de 01 (um) veículo oficial do COREN-MT, utilizado pela Subseção de Barra do Garças/MT.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	925798	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA	031.309.511-64	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Barra do Garças	Rua Pires de Campos	78600044	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 180,0000	30/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38945906000282026	30/08/2026	1	Contratação de serviço de vaga de garagem no município de Caçador

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389459	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
IMOBILIARIA BELLO LTDA	85.281.707/0001-76	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Crispim Mira	88020540	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 150,0000	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929806000182025	08/04/2026	1	Contratação de serviços de box /estacionamento para 01 (uma) viatura do CRECI-RS, lotada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389298	CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SANDER RONAI CAZULO DORNELLES 01505559030	46.617.255/0001-07	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Cruz do Sul	Rua Borges de Medeiros	96810034	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 24	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 90,0000	03/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8028406000212025	03/09/2026	5	Solicitação de contratação de manutenção ou conservação predial

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	80284	ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RC SERVICOS LTDA	12.634.718/0001-19	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Osasco	Rua Geraldo Moran	06030060	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 87,0000	03/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8028406000212025	03/09/2026	5	Solicitação de contratação de manutenção ou conservação predial

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	80284	ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	47.704.214/0001-02	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Osasco	Rua Geraldo Moran	06030060	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 600,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946607000962025	17/12/2025	1	Locação de vaga de garagem junto à empresa Eco Park Serviços Ltda, destinada exclusivamente à guarda da van Mercedes-Benz Sprinter. 417 CDI 14 m^3

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389466	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ECO PARK SERVICOS LTDA	11.736.552/0001-89	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Alfândega	20070003	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.705.000,0000	06/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233303900122025	06/11/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para locação de equipamentos e sistemas de controle, implantação, manutenção e operação assistida de Estacionamento Rotativo pago de Veículos, nas vias públicas do município de Belo Jardim-PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982333	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA	04.523.923/0001-89	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de equipamentos e sistemas de controle, implantação, manutenção e operação assistida de Estacionamento Rotativo pago de Veículos, nas vias públicasdo município de Belo Jardim-PE.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 826.000,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93045205900952025	04/02/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na administração de estacionamento de veículos da sede do SEBRAE-SP, contemplando fornecimento de mão-de-obra, equipamentos de leituras de placa e suporte na instalaçãoe manutenção dos equipamentos, cujas especificações constam do termo de referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	930452	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LCJG ESTACIONAMENTOS LTDA	33.028.831/0001-20	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 48.999,0000	23/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98568506900122025	23/12/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e organização do estacionamento do Parque de Exposição Afonso Costalonga na 26ª Festa de Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy/ES nos dias 10, 11, 12 e 13 de julhode 2025.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	985685	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.802.682/0001-69	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Empresa especializada em gerenciamento e organização de estacionamento para ocontrole de trânsito de entrada e saída dos veículos do Parque de Exposição Afonso Costalonga: Os espaços foram definidos em layout próprio com numeração elocalização que deverão ser observadas pela Contratada. A área destinada a estacionamento será toda a área pertencente ao ente público próximo ao evento. Com a capacidade de estacionamento total de aproximadamente de 2.063 vagas; divididas em 06 setores separados por letras e cada letra um ponto de estacionamento, com a seguinte nomenclatura: Setor A 205 vagas; Setor B 143 vagas; Setor C 651 vagas; Setor D 436 vagas; Setor E 363 vagas e Setor F 265 vagas. A empresa vencedora será responsável pelo Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, caso seja necessário. A empresa vencedora deverá: a) Trabalhar com no mínimo 03 (três) entradas e saídas para o estacionamento, conforme indicações no layout. b) A empresa vencedora deverá ter profissionais próprios identificados ou uniformizados. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 7.800,0000	25/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20038807001082026	25/03/2026	1	Locação de imóvel para estacionamento

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200388	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
J GOUVEIA & CIA LTDA	15.465.046/0001-53	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/São Luís	AV DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 4000 - COHAMA	65074115	48

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 2.190,0000	29/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908905900302025	29/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de estacionamento para disponibilização de 06 (seis) vagas destinadas à guarda de veículoslocados para a Inspetoria de Juiz de Fora.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389089	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
40.537.461 DANIELA RODRIGUES DE MORAIS FERREIRA	40.537.461/0001-12	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de estacionamento para 06 (seis) carros de passeio em raio de distância igual ou inferior a 650 metros da inspetoria de Juiz de Fora. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, VIDE EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE DE MEDIDA - MESES.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RN - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.100,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38923707000372025	15/12/2025	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE GARAGEM PARA ESTACIONAMENTO DE DOIS (2) VEÍCULOS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO-RN, LOCADOS PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389237	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RN	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JOAO FELIPE DE HOLLANDA FERNANDES	009.607.824-35	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Cônego Leão Fernandes	59020060	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CPA-CONSELHO REG.DOS REPR.COM. NO EST.DO PARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 540,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92674207000062026	04/02/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação do seguinte serviço: Locação de vaga de estacionamento, em razão da inexistência de espaço próprio na sede do Conselho, destinada à guarda e proteção do veículo oficial pertencente ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará – CORE-PA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926742	CPA-CONSELHO REG.DOS REPR.COM.NO EST.DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
GO PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	53.192.637/0002-74	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Travessa Dom Romualdo de Seixas	66055200	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 400,0000	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38945906000012026	16/03/2026	1	Locação de vaga de estacionamento /garagem coberta com acesso 24 horas na cidade de Itajaí/SC

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389459	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
62.278.146 ADEMIR ANTONIO PEREIRA JUNIOR	62.278.146/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Crispim Mira	88020540	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 350,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92680406000112026	18/03/2026	1	Contratação de empresa para disponibilização de vaga de estacionamento de uso integral, destinada ao veículo da agente fiscal lotada na Delegacia Regional de Chapecó.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926804	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JULIO A. HOFFMANN LTDA	46.500.713/0001-15	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Vaga Coberta de Estacionamento (24h) para veículo oficial em Chapecó/SC.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Fúlvio Aducci	88075001	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 350,0000	14/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908905900312025	14/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de estacionamento para disponibilização de 01 (uma) vagadestinada à guarda de veículo locado para a Inspetoria de Cataguases.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389089	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DANIEL BONZI FACHINI GOMES 84825430163	15.686.572/0001-43	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de estacionamento para 01 (um) carro de passeio em raio de distância igual ou inferior a 500 metros da Inspetoria de Cataguases. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, VIDE EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE DE MEDIDA- MESES VALOR TOTAL PARA 60 (SESSENTA) MESES.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 260,0000	22/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92631007000042026	22/02/2026	1	Contratação do serviço de locação de 01 (uma) vaga de estacionamento para a Regional Grande ABC justifica-se em razão da decisão estratégica da atual gestão de ampliar a estrutura e a área de cobertura da antiga Regional de Santo André, passando a atender todo o território do Grande ABC Paulista, composto pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926310	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
BGL PARK ESTACIONAMENTO LTDA	36.662.892/0001-33	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle Estacionamento de veículos automotores - gerência / controle - Serviços de locação de vaga de estacionamento para Delegacia Regional do Grande ABC, solicitado SDR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Santo André	Avenida Dom Pedro II	09080000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 240,0000	18/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11462406000252025	18/11/2025	1	Contratação urgente devido a falta de contrato e aviso de suspensão de fornecimento pelo prestador atual devido ao encerramento das atividades da sua empresa

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	114624	UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LEDPARK RSL ESTACIONAMENTO LTDA	46.124.895/0001-77	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - GERÊNCIA / CONTROLE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - GERÊNCIA / CONTROLE

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua João Pinto	88010420	36

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REG. DE ARQQUITETURA E URBANISMO-MS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 200,0000	02/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92907906000492025	02/11/2025	1	Locação de vaga de garagem para abrigar veículo oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS) em Dourados/MS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	929079	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - MS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MOACIR BATISTA DO NASCIMENTO	396.153.081-53	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Rua Doutor Ferreira	79002240	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R$ 200,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

38929705900482025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob demanda, de serviços contínuos de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico, para a realização de eventos do CRECISP ou com apoio do CRECISP, no Estado de São Paulo ou, excepcionalmente, fora do Estado de São Paulo, em caso de evento com participação do COFECI

Esfera

Federal

UASG

389297

Nome UASG

CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP

Forma

SISPP

Fornecedor

A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA

Ni Fornecedor

26.497.800/0001-53

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pernoite de vaga de estacionamento para veículos (carro/van/micro-ônibus/ônibus) - Conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Diárias: 12 horas Quantitativo: 100 Unidade de medida: Vagas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 200,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

38929705900482025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob demanda, de serviços contínuos de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico, para a realização de eventos do CRECISP ou com apoio do CRECISP, no Estado de São Paulo ou, excepcionalmente, fora do Estado de São Paulo, em caso de evento com participação do COFECI

Esfera

Federal

UASG

389297

Nome UASG

CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP

Forma

SISPP

Fornecedor

A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA

Ni Fornecedor

26.497.800/0001-53

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Diária de vaga de estacionamento para veículos (carro/van/micro- ônibus/ônibus) - Conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Diárias: 24 horas Quantitativo: 300 Unidade de medida: Vagas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	II	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R$ 750,0000	21/10/2026	Sim

Data da Cotação

21/10/2026

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

16:18

Endereço Eletrônico

https://pncp.gov.br/app/contratos/14951451000119/2026/13

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	II	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - REGIAO 18 - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R$ 383,3300	21/10/2026	Sim

Data da Cotação

21/10/2026

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

16:40

Endereço Eletrônico

https://pncp.gov.br/app/editais/23532458000197/2026/17

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado, deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, tendo em vista que os dados foram apresentados de forma mais similar com os valores praticados no mercado.
Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, os quais destoaram dos demais pesquisados.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

CONTRATANTE (CREF18/PA-AP)
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA18 PA-AP

OBJETO
Locação de vagas de estacionamento para veículos oficiais em imóvel privado nas proximidades da sede do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região Pará/Amapá.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
29/07/2026 ás 11:00 horas a 04/08/2026 ás 10:00 horas

PERÍODO DA FASE DE LANCES
04/08/2026 das 10:00 horas às 16:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 8
7. CONTRATAÇÃO 9
8. SANÇÕES 10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026.
(Processo Administrativo N° 009/2026)

Torna-se público que o Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região CREF18/PA-AP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***(menor preço global),*** na hipótese do art. 75*, inciso* **II,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/08/2026
Link: www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: 10h:00min às *16H:00MIN*
Critério de julgamento: Menor preço global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação a locação de 03 (três) vagas de estacionamento, destinadas à guarda e permanência dos veículos oficiais em imóvel privado nas proximidades da sede do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região Pará/Amapá, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. *A contratação será por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	QDT DE VAGAS	UND DE MEDIDA	QTD	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	MÉDIA ESTIMADA ANUAL
	01	**VAN** serviço de locação de vaga de estacionamento coberta, destinada à guarda de veículo, em área próxima à sede do CREF18/PA-AP em Belém, com disponibilidade de segurança e vigilância 24hrs.	01	MÊS	12	R$ 383,33	R$ 4.600,00
	02	**VEÍCULO DE PASSEIO** serviço de locação de vaga de estacionamento coberta, destinada à guarda de veículo, em área próxima à sede do CREF18/PA-AP em	02	MÊS	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00

		Belém, com disponibilidade de segurança e vigilância 24hrs.					
VALOR TOTAL							**R$ 13.000,00**

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO GLOBAL***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:

2.1.3. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.5. **que se enquadrem nas seguintes vedações**:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.5.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.11. Qualquer pessoa é parte legítima para **Impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica** por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa**, em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br , pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 10h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. ***O lance deverá ser ofertado ITEM e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL***.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *5,00 (cinco reais)*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. **O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da formalização do CREF18/PA-AP.**

5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.3 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.5 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.6.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.6.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.3 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.3.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.3.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.3.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.3.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.3.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.3.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.3.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.3.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.3.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 O procedimento será divulgado no www.compra.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Belém/PA, 16 de junho de 2026.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES:47993090210

Assinado digitalmente por CRISTIANO DE MIRANDA GOMES:47993090210
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CRISTIANO DE MIRANDA GOMES:47993090210
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Cristiano de Miranda Gomes
Presidente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados no Anexo do Sistema www.compras.gov.br , após a comunicação formal no sistema, devendo apresentar as seguintes documentações:

1 Habilitação jurídica:

1.1 Empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

2.4. Caso o licitante seja considerado ***isento*** dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicilio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Dispensada, conforme art. 70, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 107.924/2023.

4. Qualificação Técnica

5. DECLARAÇÃO (Exigida somente p/ **ME/EPP/MEI**):

Deverá ser apresentada **somente** pelas licitantes do porte **ME/EPP/MEI**, **Declaração** de que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda que não tenham celebrado Contrato(s) com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento** como **Empresa de Pequeno Porte**, em **observância do limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)** na licitação, de acordo com o previsto nos §§1º ao 3º, art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém, 16 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMILLY MONIQUE MIRANDA MONTEIRO
Data: 29/07/2026 10:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emilly Monteiro
Agente de contratação/CPL

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se Público a realização da dispensa eletrônica, como critério de julgamento menor preço global (lote único), na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da lei 14.133/21.

1. Do Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a locação de 03 (três) vagas de estacionamento, destinadas à guarda e permanência dos veículos oficiais em imóvel privado nas proximidades da sede do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região Pará/Amapá, conforme especificações a seguir;

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	QDT DE VAGAS	UND DE MEDIDA	QTD	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	MÉDIA ESTIMADA ANUAL
	01	**VAN** serviço de locação de vaga de estacionamento coberta, destinada à guarda de veículo, em área próxima à sede do cref18 PA/AP em Belém, com disponibilidade de segurança e vigilância 24hrs.	01	MÊS	12	R$ 383,33	R$ 4.600,00
	02	**VEÍCULO DE PASSEIO** serviço de locação de vaga de estacionamento coberta, destinada à guarda de veículo, em área próxima à sede do cref18 PA/AP em Belém, com disponibilidade de segurança e vigilância 24hrs.	02	MÊS	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 13.000,00**

1.2 O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses, **contados a partir da assinatura do contrato,** prorrogados conforme artigo 107 da Lei n°14.133, de 2021.

1.3 A prestação de serviço em questão é classificada como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir local adequado, seguro e regular para estacionamento dos veículos oficiais do CREF18/ PA-AP, considerando a ausência de espaço próprio suficiente para atender à demanda. A disponibilização de vagas de estacionamento visa assegurar a guarda dos veículos durante o expediente e fora dele, contribuindo para a preservação do patrimônio público, bem como para continuidade das atividades administrativas e operacionais do Conselho.

2.2. **Das especificações técnicas:**

2.2.1 Disponibilização de 3 (três) vagas de estacionamento, assim distribuídas:

a. 1 (uma) vaga destinada a veículo grande tipo Van (utilitário);
b. 2 (duas) vagas destinadas a veículos pequenos (passeio).
c. Considerando que a sede do CREF18/PA-AP está localizada no Edifício Belém Office Center, na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, Bairro São Brás, Belém/PA, estabelece-se que o imóvel destinado ao estacionamento contratado deverá estar situado em um **raio máximo de até 500 (quinhentos) metros**, aferidos com base na distância real percorrida a pé a partir do acesso principal da sede da Autarquia.
d. A comprovação e a conferência do atendimento ao limite geográfico fixado serão realizadas pela Administração por intermédio de ferramentas digitais de geolocalização, mapas urbanos oficiais ou por meio de vistoria técnica in loco previamente à contratação. As vagas deverão ser cobertas, de modo a proteger os veículos contra intempéries, como sol, chuva e granizo, contribuindo para a conservação da frota e a mitigação de danos materiais.
e. As vagas deverão ser fixas, devidamente demarcadas e de uso exclusivo dos veículos oficiais.
f. As vagas deverão permanecer disponíveis de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, não sendo admitida indisponibilidade que possa comprometer a rotina administrativa e institucional dos órgãos.
g. A disponibilização das vagas contribui para a preservação do patrimônio público, reduz riscos de danos, furtos e avarias, além de proporcionar maior eficiência operacional às atividades desenvolvidas pelo CREF18/PA-AP.
h. Frisa-se que a contratação de vagas de estacionamento visa atender às necessidades do CREF18, quanto a proteção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística da Autarquia.
i. E considerando a falta de vagas de estacionamento suficientes para acomodação da frota oficial, torna-se necessária a contratação de espaço adequado para estacionamento dos veículos da Autarquia.

2.3. **Justificativa para o não parcelamento da contratação**

2.4. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade. Entretanto, no presente caso, que trata da locação de vagas de estacionamento para a frota institucional do CREF18/PA-AP, a divisão do objeto em múltiplos lotes ou itens não se mostra adequada.

2.5. A contratação unificada em lote único garante a unidade operacional, o controle logístico centralizado e a segurança integrada de todos os veículos oficiais da Autarquia. A fragmentação geraria dispersão geográfica da frota, aumentando significativamente a

complexidade da fiscalização diária, além de pulverizar a atratividade econômica do certame junto ao mercado local. Assim, a aglutinação atende perfeitamente aos princípios da eficiência, economicidade e segregação administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida compreende a prestação contínua de serviços de locação de vagas de estacionamento que atendam plenamente às necessidades operacionais e patrimoniais da frota do CREF18/PA-AP, englobando os seguintes elementos integrados:

a) Disponibilização de 03 (três) vagas de uso fixo e exclusivo, sendo 01 (uma) destinada a veículo de grande porte (utilitário tipo Van) e 02 (duas) para veículos pequenos de passeio;

b) Infraestrutura com cobertura física permanente que resguarde integralmente os veículos contra intempéries climáticas diretas (sol e chuva);

c) Sistema de vigilância e segurança patrimonial ativo durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, operado por meio de controle rigoroso de acesso e monitoramento por circuito interno de câmeras (CFTV);

d) Responsabilidade civil e comercial da futura contratada pela guarda, integridade e indenização em casos de danos materiais, furtos ou roubos ocorridos no interior do estabelecimento comercial durante o período de permanência dos veículos oficiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sustentabilidade

4.1. Deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não se tratar de contratação de bens.

Da exigência de garantia contratual

4.3. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de serviço comum, de baixa complexidade, baixo valor e reduzido risco de inadimplemento, sendo a medida suficiente para preservar a competitividade da contratação.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da prestação dos serviços

4.5. A Contratada deverá garantir a prestação contínua dos serviços durante toda a vigência contratual, assegurando a disponibilidade permanente das 03 (três) vagas de estacionamento contratadas, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.6. As vagas deverão permanecer fixas, cobertas, devidamente sinalizadas, em condições adequadas de uso, localizadas no raio máximo estabelecido neste instrumento e disponíveis durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.7. A Contratada responderá pela guarda dos veículos oficiais enquanto permanecerem em suas dependências, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de culpa ou falha na prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente.

4.8. A indisponibilidade injustificada das vagas, a interrupção dos serviços ou o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência caracterizarão inexecução contratual, sujeitando a Contratada às sanções administrativas cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Nota Fiscal a ser emitida mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e atestada pelo fiscal do contrato.

5.1.2 Juntamente com a entrega da Nota, a Contratada deverá apresentar a gerência executiva (administracao@cref18.org.br) o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

5.1.3 Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas da locação de vagas de estacionamento.

5.1.4 A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

5.1.5 O recebimento se dará somente após a comprovação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

5.1.7 O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.1.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. A CONTRATADA deverá prestar serviços por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para os veículos.

7.3. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
7.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
7.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
7.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e manter e-mail e telefone atualizados para atendimento e recebimento de correspondências;
7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

8. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Nota Fiscal no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da solicitação formal do Conselho seja através de contrato ou emissão da Nota de Empenho.
8.2. A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.
8.3. O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão de nota fiscal ou documento semelhante.
8.4. O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9. MODELO DE GESTÃO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Gestor do contrato

9.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Liquidação

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022

8.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021.

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.3 o prazo de validade;

8.1.4 a data da emissão;

8.1.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.1.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.1.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.1.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

8.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização

Forma de pagamento

8.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta
corrente indicados pelo contratado.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para
pagamento.

8.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. A proposta de preços deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, entre outras:

11.2. Qualificação completa do fornecedor, inclusive nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefones, entre outros dados pertinentes;

a) Indicação do prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
b) Indicações expressas dos serviços cotados, de maneira que se possam identificá-los exatamente conforme exposto neste Termo;
c) Contendo em anexo documentos que comprovem objetivamente a condição de titular do direito de preferência indicado na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. A participação do fornecedor no presente processo de licitação representa a completa e irrestrita aceitação de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente Termo de Referência (e seus anexos), independente de declaração expressa do fornecedor;

11.4. Todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta pelo fornecedor, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo;

11.5. Na elaboração da proposta não poderá a fornecedor alterar os quantitativos e/ou demais condições de contratação fixadas pela Administração neste termo de referência;

11.6. Será o particular absolutamente responsável pelas atividades realizadas e pelas respectivas cotações de preços com seus parceiros fornecedores/fabricantes, visando elaborar sua proposta comercial para apresentação no certame licitatório, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL".

12.2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**:

11.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

11.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.2.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.2.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

11.2.12 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.13 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

11.2.14 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.15 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.2.16 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.17 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.18 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.2.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista

11.2.20 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação, analisada automaticamente pelo SICAF;

11.2.21 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, analisada automaticamente pelo SICAF;

11.2.22 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, analisada automaticamente pelo SICAF;

11.2.23 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.2.24 Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, analisada automaticamente pelo SICAF;

Qualificação econômico-financeiro

11.2.25 Em atenção ao art. 70, Inciso III, da Lei 14.133/2021, serão dispensados o balanço patrimonial e a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.2.26 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, devendo os mesmos serem encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação via e-mail, sob pena de inabilitação.

11.2.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.2.28 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

11.2.29 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.

13.2. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa de preços, mediante a cotações com fornecedores locais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região, para o exercício de 2026.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.2.2.1.01.02.106 – ESTACIONAMENTO

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

16. ANEXOS

Integram este Termo de Referência

Anexo III – Modelo de proposta de preços

Belém, 01 de junho de 2026

Andrezza Brito da Silva

Gestora Geral

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação docontrato)

Ao Conselho CREF 18ª PA/AP

Ao Agente de Contratação / Setor de Licitações e Contratos

Processo Nº -_____– Edital nº_____/_____.

Apresentamos a V.Sª nossa proposta de preços para a prestação de serviços continuados de locação de vagas de estacionamento cobertas, nos termos e exigências regulamentadas no Termo de Referência e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
VALOR TOTAL (R$)					
VALOR POR EXTENSO					

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar daapresentação da proposta.

O prazo de execução a contar da assinatura do contrato.Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a prestar os serviços objeto deste certame nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- Declaramos que os serviços serão executados estritamente de acordo com as especificações constantes no projeto, sob pena de recusa do recebimento por parte deste Conselho Regional.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termode referência e instrumento de contrato.

- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos,tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **DISPENSA ELETRÔNICA Nº /202X**, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esseou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

- Que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

- Que, na proposta, os preços unitários dos objetos ofertados na licitação são fixos e irreajustáveis.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinadopelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____CNPJ/MF:_____ Endereço: _____CEP: _____ Tel./Fax:_____Endereço Eletrônico (e-mail): Cidade:_____UF:
Banco:_____Agência:_____c/c:_____ Dados do Representante Legal da Empresa: _____
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____ RG nº:_____Expedido por: _____ Naturalidade: Nacionalidade:

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendoapresentar a especificação do (s) item (ens) detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO IV

CONTRATO Nº XX/2026/CREF
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9000_/2026/CREF18/PA-AP

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO-PA/AP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.532.458/0001-97, localizada na Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02, representada por seu Presidente, **CRISTIANO DE MIRANDA GOMES,** brasileiro, portador da Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , estabelecida na estabelecida na , CEP: , Telefone: () , neste ato por seu representante legal, , inscrito no CPF/MF sob o n.º , portador da Cédula de Identidade nº , doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato a locação de vagas de estacionamento para instalação na nova sede do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região Pará/Amapá, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (RS)
1	**VAN** Serviço de locação de vaga de estacionamento coberta, destinada à guarda de veículo, em área próxima à sede do CREF18/PA-AP em Belém, com disponibilidade de segurança e vigilância 24hrs.	01		
2	**VEÍCULO DE PASSEIO** Serviço de locação de vaga de estacionamento coberta, destinada à guarda de veículo, em área próxima à sede do CREF18/PA-AP em Belém, com disponibilidade de segurança e vigilância 24hrs	02		
VALOR GLOBAL				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 900XX/2026

1.3.3 A Proposta do Contratado;

1.3.4 A Autorização de Contratação Direta

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O valor da contratação é de R$ XX (XX), conforme item 1.2.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogado sucessivamente na forma do artigo 107 da Lei n°14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços, datada de XX/XX/2026.

6.2 O valor mensal da locação das vagas de estacionamento objeto deste contrato poderá ser reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado da Administração, mediante a aplicação do índice oficial do **IPCA/IBGE** (ou outro índice setorial escolhido), que reflita a variação efetiva dos custos de mercado.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 11, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único as Lei nº 14.133, de 2021); 8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
(a) O atraso superior a *15 (quinze) dias* dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2) compensatória de 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 11.6.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREF18/PA-AP na Conta: **6.2.2.1.01.02.106 Estacionamento**

12.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cristiano de Miranda Gomes
Presidente CREF18/PA-AP
Contratante

Contratado

CARTA-CONTRATO Nº 001/2026

Ref.: Processo Administrativo nº 0028/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2025.

CONTRATADA: Organização e Empreendimentos Valina Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.780.676/0001-95, sediada na Av. Olegário Maciel, 683, centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-110.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S.ª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 14.133/21, a sua contratação para a prestação do serviço de locação de vaga de estacionamento coberta para o veículo oficial do CAU/MG Mercedes Benz Sprinter 415-CDI, Longo T. alto, 2.2, BI-TB, Van Luxo, dispensada a licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, **TODAS** as disposições do **Termo de Referência** e da **Proposta**, documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.1.1. Havendo divergência entre o disposto na presente Carta-Contrato e o Termo de Referência e a Proposta, **prevalecerá o disposto na Carta-Contrato.**

1.2. O estacionamento do veículo ocorrerá em regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana), sendo permitida a entrada e saída do veículo do local estacionado quantas vezes forem necessárias, desde que observado o horário de funcionamento do estabelecimento contratado, o qual deverá, no mínimo, funcionar durante o período comercial todos os dias da semana.

1.2.1. Excepcionalmente e desde que previamente acordado entre as partes, o horário de saída e entrada do veículo poderá ocorrer fora do horário de funcionamento do estabelecimento.

1.3. A vaga de estacionamento será coberta

2. DO PREÇO

2.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços de locação é de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**, totalizando o **valor anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

2.1.1. No valor acima estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, como mão de obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários; seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

3. DESCRICAO DO PRODUTO/SERVIÇO

3.1. Locação de Vaga de Estacionamento Coberta que comporte adequadamente o veículo oficial do CAU/MG, do tipo VAN (Mercedes Benz Sprinter 415-CDI, Longo T. alto, 2.2, BI-TB, Van Luxo), para atender às necessidades do CAU/MG.

4. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As disposições pertinentes e aplicáveis ao presente instrumento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço convencionado poderá ser reajustado anualmente conforme índice previsto no Termo de Referência ou na legislação vigente, sendo irreajustável pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimativo em 09/10/2025.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente para o Banco do Brasil, Boleto bancário, fatura com código de barras ou ainda outra forma utilizada pelo fornecedor/prestador, desde que previamente analisada e aceita pelo CAU/MG - acompanhado dos documentos fiscais.

6.2 O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual do CAU/MG, para o exercício de 2025, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.04.013 – Despesas com Veículos | 4.06.19.003 – Projeto – Fiscalização Itinerante/Rotas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao fiscal, servidor designado pelo CAU/MG no Termo de Referência, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades e sanções administrativas aplicáveis ao presente instrumento são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. DA RESCISÃO

10.1. A rescisão contratual será motivada, aplicável os termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. Esta Carta-Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente a presente Carta Contrato mediante notificação prévia da **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal ato resulte em qualquer direito indenizatório à **CONTRATADA**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Sem qualquer prejuízo de outras previstas nesta Carta-Contrato e/ou no Processo Administrativo correlato, bem como na lei, as obrigações de ambas as partes estão dispostas no Termo de Referência.

13. DO FORO

13. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/21, encaminhamos a V.S.ª a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Arquiteta e Urbanista Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG
CONTRATANTE

Representante Legal da empresa Organização e Empreendimentos Valina Ltda
CONTRATADA